PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 495/2016

Autoria: Waldemar Canhete Falleiros

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Mario Alberto Kruger Prefeito Municipal, que viabilize através da secretaria competente, a substituição das lâmpadas de toda a iluminação do Município por lâmpadas de LED. JUSTIFICATIVA A referida indicação é justa, pois as lâmpadas de LED possuem maior eficiência e ajudam na economia da iluminação pública. Sala das Sessões, 13 de Setembro de 2016.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2016

Waldemar Canhete Falleiros
Vereador(a) - PRB